Diário Oficial Eletrônico do Município de
Espigão Alto do Iguaçu

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 | Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012 | Ano XIII – Edição Nº 2961 | Página 1 / 009

Sumário

Executivo 01
Portarias 01
Editais de Notificação 01
Licitações 02
Decretos 03
LeiS 05
Legislativo 09
Portarias 09

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 055
DATA: 27/03/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão para recebimento de medicamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Recomendação Administrativa n. 0031/2021-GFB, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão para o recebimento de medicamentos, composta pelos seguintes membros:

JOCEMAR MENDES DE JESUS - Presidente
SUELYN GIEBMEYER - Membro
WALERIA CONCEIÇÃO DA SILVA - Membro

Art. 2º - Caberá a Comissão conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos, conforme planilha de verificação que será assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 055, de 13 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Cod428252

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2024

Data: 27/03/2024
Súmula: Notifica Presidentes de Partidos
Políticos e Presidente de Sindicato.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;
CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.
R E S O L V E
Art. 1º–NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 – Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Alcione Pegoraro
3 – Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: Nelson Suldovski
4 – Partido Social Democrático	Presidente: Nelto Cela Zolet
5 – Partido Socialista Brasileiro	Presidente: José Nilson Zgoda
6 – Partido Liberal	Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
7 – União Brasil	Presidente: Talita Vicenzi Canzi
8 – Partido dos Trabalhadores	Presidente: Sidenei Sales
9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 27 de março de 2024.
Publique-se,
NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças
ANEXO I

Data Liberação	Valor R$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
01/03/2024 04/03/2024 07/03/2024 08/03/2024 11/03/2024 12/03/2024 13/03/2024 14/03/2024 15/03/2024 18/03/2024 19/03/2024 20/03/2024 21/03/2024 22/03/2024 25/03/2024 26/03/2024	5,13 48,63 20,00 16,89 5,00 5,00 120,13 26,18 10,00 10,43 121,62 25,00 5,00 3.794,83 10,04 10,06	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/03/2024	21.066,79	Transferências do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
20/03/2024	3.960,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fundo Nacional de Assistência Social.
20/03/2024	4.800,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS–Programa Atenção Integral a Família–PAIF.	Fundo Nacional de Assistência Social.
06/03/2024 20/03/2024	3.200,00 3.200,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – Cadastro Único.	Fundo Nacional de Assistência Social.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3956669221

07/03/2024	7.129,60	Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
01/03/2024	5.049,76	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Piso Enfermagem.	Fundo Nacional de Saúde.
27/03/2024	17.342,67	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo–FEP.	Secretaria do Tesouro Nacional.
05/03/2024 05/03/2024 05/03/2024 13/03/2024 15/03/2024	5.365,60 1.031,35 282,40 1.093,46 8.819,77	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Vigilância em Saúde–ACES.	Fundo Nacional de Saúde.
04/03/2024 04/03/2024 12/03/2024 13/03/2024 13/03/2024 13/03/2024 14/03/2024 18/03/2024	11.250,00 3.267,00 1.500,00 6.385,50 26.467,40 25.113,00 4.000,00 3.000,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
13/03/2024	28.240,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal–PACS.	Fundo Nacional de Saúde.
08/03/2024 20/03/2024	28,83 72,05	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
08/03/2024 20/03/2024	620.046,70 97.947,89	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
05/03/2024 06/03/2024 08/03/2024 12/03/2024 13/03/2024 19/03/2024 20/03/2024 26/03/2024 27/03/2024	5.471,89 19.709,27 33.020,86 5.702,97 42.844,67 27.700,53 88.892,70 6.516,43 27.443,25	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.

NELTO CELA ZOLET - Secretário de Finanças

Cod428239

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMEAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBA E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NO POÇO ARTESIANO DA LINHA BRACATINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 04.949.630/0001-68, da cidade de Francisco Beltrão do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de R$ 30.479,50 (trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Espigão Alto do Iguaçu, 27 de março de 2024.
AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMEAI
Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.
Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 27 de março de 2024.
AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

Cod428221

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência–Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 15/04/2024.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 27 de março de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER - Secretário de Administração

Cod428223

DECRETOS

DECRETO Nº. 028
DATA: 12/03/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 1845 - Decreto nº 28/2024 de 12/03/2024		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1744	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	966	2023

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro			
12	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		10.000,00
12.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.451.1501.2084	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	10.000,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	10.000,00	#

Emitido por: Administrador, na versão: 5534 f

26/03/2024 09:34:02

Cod428258

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3956669221

LEIS

LEI N. 982
Data: 27/03/2024

Súmula: ASSEGURA O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica assegurado o pagamento de Adicional de Insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias no âmbito do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Parágrafo Único. O exercício do trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, assegura aos agentes de que trata esta lei a percepção de Adicional de Insalubridade, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu vencimento ou salário-base, conforme § 3º do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3956669221

LEI COMPLEMENTAR Nº 064

DATA: 27/03/2024

Súmula: Altera vencimento básico dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O nível de referência "L-A" constante do Anexo II, da Lei Complementar n. 001, de 27/10/2009, com redação dada por Leis Complementares posteriores, nos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

1

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3956669221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
L-A	2.824,00	2.908,72	2.993,44	3.078,16	3.162,88	3.247,60	3.332,32	3.417,04	3.501,76	3.586,48

Cod428248

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3956669221

LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 007

DATA: 27/03/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º–Nomear o servidor VITOR GABRIEL FERNANDES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º–Ficam igualmente nomeados, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
CLARINEI DE FATIMA HOINOSKI
SOLANGE LAZZARETTI
Parágrafo Único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º–Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, as disposições do art. 51, da Resolução nº 001, de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 5º–Revogam-se as disposições em contrario, em especial as Portarias 04/2024 de 13 de março de 2024 e a Portaria 05/2024, de 13 de março de 2024.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu-Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.
ODELCIO JOSE CECATTO - Presidente da Câmara

Cod428336

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3956669221
HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Dados: 2024.03.27 19:47:42 -03'00'